



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-006
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829-02

O MUNICÍPIO DE **TUCURUÍ/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Portaria nº 043/2024-GP, Sediada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1 Centro – Tucuruí – PA, CEP: 68459-18, Email: cpltuc2021@gmail.com, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO SRP**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, **CRITÉRIO ABERTA/ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL nº 008, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 11 DE ABRIL 2025
Horário: 10:30H
Local: BNC – <https://bnccompras.com/>.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com/>;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 3.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, constar na proposta.
- 3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta em papel timbrado com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no PORTAL exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.1.** A licitante deverá encaminhar proposta com descrição detalhada do objeto, no arquivo requerente sem identificação da mesma, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 5.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 5.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 5.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; o não preenchimento será motivo de desclassificação da proposta na fase de análise da proposta, as propostas que não atenderem com o solicitado, serão desclassificados conforme IN73/2022.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas; serão desclassificadas as propostas que não atenda o solicitado via sistema.





6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme IN73/2022.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnccompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



6.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o não envio acarretará na desclassificação automática da licitante.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme IN73/2022.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **01 dias** útil contado da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os itens que se refere amostras estão dispensados para esse certame.

7.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE BNC, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);
- 9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sítio do Tribunal Regional Federal;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Certidão Negativa Protesto, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento

9.10.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC;

9.10.4.1. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

9.10.4.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



9.10.4.3. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei;

9.10.4.4. Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.6. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

9.10.4.7. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

9.10.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

9.11.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

9.11.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

9.11.4. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

9.11.5. Apresentar declaração elaborada pelo licitante em papel timbrado próprio de que os produtos cárneos, (bovinos e aves) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à Fiscalização Sanitária Federal, Estadual ou Municipal, conforme disposto em Lei nº. 7.889 de 23 de novembro de 1989;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.11.6. Documentação Complementar:

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- e) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Declaração de que a propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) Declaração, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.
- k) Alvará de Funcionamento, expedido por órgão sede da empresa.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar na devida fase do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, conforme IN73/2022.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação





14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



20.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

21.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

21.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.2 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 22.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.3.1** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.3.2** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.3.3** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.3.4** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 22.3.5** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.3.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.3.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.3.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 22.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 22.7** Serão publicadas na Imprensa Oficial do estado ou municipal, as sanções administrativas previstas no ITEM 22 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 22.8 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.9 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/>.

23.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12** A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço TCM/PA e demais portais, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TUCURUÍ/PA, 31 de março de 2025

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ		2109,000	UNIDADE	15,69	33090,21

Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.

Valor total extenso:

2	AÇUCAR 2KG		1340,000	UNIDADE	14,15	18961,00
---	------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Açúcar obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, insento de sujidades, parasitas, materiais terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico de 2 quilos.

Valor total extenso:

3	ALHO		433,000	QUILO	36,36	15743,88
---	------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

4	AÇAFRAO DA TERRA		200,000	PACOTE	5,18	1036,00
---	------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Cúrcuma em pó, emb plástica de 75g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.

Valor total extenso:

5	AMIDO DE MILHO 500G		200,000	UNIDADE	14,81	2962,00
---	---------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.

Valor total extenso:

6	AVEIA EM FLOCOS		1133,000	UNIDADE	6,34	7183,22
---	-----------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Flocos finos ou grossos, regulares, embalagem com até 200g duplamente protetora e rotulagem nutricional obrigatória.

Valor total extenso:

7	AZEITE DE DENDÊ		133,000	UNIDADE	7,94	1056,02
---	-----------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Puro, baixa acidez. Embalagem garrafa plástica contendo no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 482/99 - Anvisa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
8	BISCOITO SALGADO		2252,000	PACOTE	9,00	20268,00

Especificação : CREAM-CRACKER AMANTEIGADO. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem gordura trans. Pacote de 400g.

Valor total extenso:						
9	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G		1167,000	PACOTE	9,05	10561,35

Especificação : Doce, sem recheio, tipo bolacha, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão recusados biscoitos de características organolépticas (cheiro e sabor) anormais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Sem gordura trans., embalagem de 400g.

Valor total extenso:						
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G		1147,000	PACOTE	10,90	12502,30

Especificação : Contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:						
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250		2952,000	PACOTE	18,50	54612,00

Especificação : Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:						
12	CANELA EM PÓ 20G		200,000	PACOTE	6,50	1300,00

Especificação : Com cheiro e sabores próprios, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 20g cada e rotulagem nutricional obrigatória.

Valor total extenso:						
13	ARROZ TIPO 1 5KG		820,000	UNIDADE	34,25	28085,00

Valor total extenso:						
14	COCO RALADO		867,000	PACOTE	7,02	6086,34

Especificação : Em flocos sem a adição de açúcar, embalagem plástica de 100g, rotulagem nutricional obrigatória..

Valor total extenso:						
15	CORANTE ALIMENTÍCIO 200G		228,000	PACOTE	3,62	825,36

Especificação : Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Valor total extenso:						
16	COMINHO EM PÓ 60G		157,000	UNIDADE	3,50	549,50

Especificação : Embalagem, contendo no mínimo 60g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:						
17	CREME DE LEITE TRADICIONAL		1067,000	UNIDADE	7,84	8365,28

Especificação : Leve UHT, caixa tetra pak com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		800,000	PACOTE	12,99	10392,00
<i>Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.</i>						
Valor total extenso:						
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO		800,000	PACOTE	8,74	6992,00
<i>Especificação : Em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória.</i>						
Valor total extenso:						
20	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG		160,000	PACOTE	13,99	2238,40
<i>Especificação : Em embalagem plástica contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
21	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ		960,000	PACOTE	8,95	8592,00
<i>Especificação : Para pão. Embalagem, contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
22	FERMENTO QUIMICO EM PO		467,000	UNIDADE	8,35	3899,45
<i>Especificação : Para bolo. Embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória.</i>						
Valor total extenso:						
23	FEIJÃO CARIOCA ATUAL 1KG		1132,000	UNIDADE	11,99	13572,68
Valor total extenso:						
24	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO		1179,000	UNIDADE	6,03	7109,37
<i>Especificação : Pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
25	FUBÁ DE MILHO FINO		526,000	PACOTE	4,62	2430,12
<i>Especificação : Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
26	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL		1200,000	UNIDADE	7,52	9024,00
<i>Especificação : Com leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. Embalagem caixa de 395 gramas.</i>						
Valor total extenso:						
27	LEITE DE CÔCO (VIDRO)		933,000	UNIDADE	7,00	6531,00
<i>Especificação : Concentrado e pasteurizado, embalagem de vidro de 200ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.</i>						
Valor total extenso:						
28	LEITE EM PÓ 400G		5711,000	UNIDADE	26,97	154025,67
<i>Especificação : Leite Em Pó Integral - Lata C/ 400G</i>						
Valor total extenso:						
29	MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO		1067,000	PACOTE	7,90	8429,30
<i>Especificação : tipo parafuso, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória.</i>						
Valor total extenso:						
30	MACARRAO DE SEMOLA		1127,000	PACOTE	7,53	8486,31



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : Tipo espaguete, com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória.

Valor total extenso:

31	MILHO BRANCO P/ CANJICA		2000,000	QUILO	9,25	18500,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

32	MILHO DE PIPOCA		467,000	PACOTE	8,01	3740,67
----	-----------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.

Valor total extenso:

33	MILHO VERDE EM CONSERVA		1082,000	UNIDADE	6,49	7022,18
----	-------------------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.

Valor total extenso:

34	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G		1299,000	PACOTE	6,50	8443,50
----	----------------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Sabor tradicional, sachê com 340g, embalagem com prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional.

Valor total extenso:

35	OLEO DE SOJA 900 ML		1074,000	UNIDADE	12,87	13822,38
----	---------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória.

Valor total extenso:

36	AGUA MINERAL		2667,000	CAIXA	43,72	116601,24
----	--------------	--	----------	-------	-------	-----------

Especificação : Sem gás, caixa com 48 embalagens, copos plásticos transparentes com 200 ml cada, PH 9.2 a 25°.

Valor total extenso:

37	CHÁ DE ERVAS		617,000	CAIXA	7,99	4929,83
----	--------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Sabores variados (canela/erva doce/camomila/maça/hortelã/preto e matte), caixa de 10g.

Valor total extenso:

38	FARINHA LACTEA INSTANTANEA		467,000	PACOTE	12,99	6066,33
----	----------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagens plásticas de 230g e rotulagem nutricional obrigatória.

Valor total extenso:

39	GOIABADA 600G		133,000	UNIDADE	14,10	1875,30
----	---------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem de lata ou pote plástico de 600g.

Valor total extenso:

40	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 230G		533,000	PACOTE	7,65	4077,45
----	------------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Cereal infantil que contenha NutriPROTECT+, sabor Arroz e Aveia, embalagem plástica de 230g.

Valor total extenso:

41	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS 230G		533,000	PACOTE	9,99	5324,67
----	-----------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Cereal infantil que contenha NutriPROTECT+, sabor multicereais, embalagem plástica de 230g.

Valor total extenso:

42	CEREAL INFANTIL MILHO 230G		533,000	PACOTE	11,29	6017,57
----	----------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Cereal infantil que contenha NutriPROTECT+, sabor milho, embalagem plástica de 230g.

Valor total extenso:

43	ORÉGANO SECO 20G		200,000	PACOTE	3,09	618,00
----	------------------	--	---------	--------	------	--------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Sem sujidades ou partículas estranhas, em embalagem plástica de 20g, transparente e atóxica.

Valor total extenso:

44	SAL REFINADO IODADO		225,000	UNIDADE	2,42	544,50
----	---------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

45	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE		3200,000	LATA	7,99	25568,00
----	------------------------------	--	----------	------	------	----------

Especificação : Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Lata de 125g.

Valor total extenso:

46	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO		3733,000	UNIDADE	7,98	29789,34
----	---------------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Diversos sabores, com polpa de frutas, embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. (Não serão aceitas embalagens de vidro).

Valor total extenso:

47	VINAGRE 750 ML		300,000	GARRAFA	3,75	1125,00
----	----------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Livre de sujidades, material acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem primária pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 750 ml.

Valor total extenso:

48	ABACATE		933,000	QUILO	10,32	9628,56
----	---------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : com casca lisa, fina e verde, sem sujidades, em bom estado de conservação.

Valor total extenso:

49	ABACAXI		1280,000	QUILO	9,00	11520,00
----	---------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Sem sujidades, em bom estado de conservação.

Valor total extenso:

50	ABÓBORA CABOTIÁ		623,000	QUILO	11,30	7039,90
----	-----------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Com casca sem mancha escura, sem sujidades, em bom estado de conservação.

Valor total extenso:

51	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA 400 G LIMPA EM SACOS PLASTICOS		992,000	MAÇOS	6,94	6884,48
----	--	--	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

52	BANANA PRATA		1467,000	QUILO	8,90	13056,30
----	--------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

53	BATATA		936,000	QUILO	10,62	9940,32
----	--------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Inglesa, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Valor total extenso:

54	BATATA DOCE		669,000	QUILO	11,17	7472,73
----	-------------	--	---------	-------	-------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

55	BETERRABA DE PRIMEIRA		496,000	QUILO	10,90	5406,40
----	-----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Valor total extenso:

56	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA		777,000	QUILO	13,75	10683,75
----	--------------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis isenta de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Valor total extenso:

57	CEBOLINHA E COENTRO		904,000	MAÇOS	7,28	6581,12
----	---------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

58	CENOURA DE PRIMEIRA		736,000	QUILO	11,39	8383,04
----	---------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis isenta de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Valor total extenso:

59	LARANJA		1333,000	QUILO	8,30	11063,90
----	---------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.

Valor total extenso:

60	LIMÃO IN NATURA		759,000	QUILO	7,00	5313,00
----	-----------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.

Valor total extenso:

61	MAMAO		933,000	QUILO	8,50	7930,50
----	-------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Tipo papaia, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.

Valor total extenso:

62	MACA FUJI OU GALA		867,000	QUILO	15,00	13005,00
----	-------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.

Valor total extenso:

63	MARACUJÁ		1133,000	QUILO	15,88	17992,04
----	----------	--	----------	-------	-------	----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

64	MELANCIA		600,000	QUILO	6,93	4158,00
----	----------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Deverá ser usado durante a safra, no período de maio a novembro.

Valor total extenso:

65	MELAO		640,000	QUILO	9,04	5785,60
----	-------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.

Valor total extenso:

66	PIMENTA DE CHEIRO		106,000	QUILO	14,50	1537,00
----	-------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

67	PIMENTÃO DE PRIMEIRA		151,000	QUILO	14,87	2245,37
----	----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

68	REPOLHO VERDE		598,000	QUILO	11,21	6703,58
----	---------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

69	TOMATE		958,000	QUILO	16,00	15328,00
----	--------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

Valor total extenso:

70	UVA ITALIANA OU RUBI		467,000	QUILO	19,00	8873,00
----	----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação.

Valor total extenso:

71	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA		781,000	QUILO	23,00	17963,00
----	-------------------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

72	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA		781,000	QUILO	24,25	18939,25
----	--------------------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
73	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ		781,000	QUILO	30,83	24078,23
<i>Especificação : Com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
74	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI		781,000	QUILO	23,25	18158,25
<i>Especificação : embalagem plástica transparente, atóxica, industrialmente embalada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória.</i>						
Valor total extenso:						
75	PAO DE FORMA		533,000	PACOTE	13,51	7200,83
<i>Especificação : Acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g, transparente, atóxica, com informações sobre o fabricante datas de validade e de processamento.</i>						
Valor total extenso:						
76	PÃO HOT DOG UN		40389,000	UNIDADE	3,56	143784,84
<i>Especificação : Produção diária, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
77	PÃO TIPO FRANCÊS 50G		40037,000	UNIDADE	1,00	40037,00
<i>Especificação : PESO DE 50G, fabricação diária, fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, embalado adequadamente e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
78	CARNE BOVINA AÇEM DE SEGUNDA SEM OSSO		733,000	QUILO	34,93	25603,69
<i>Especificação : PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, Sem osso, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso, sem sujidades e ação de micróbios. Identificação do produto com SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais de SIF, SIE ou SIM, liberados pela vigilância sanitária. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE 2KG</i>						
Valor total extenso:						
79	CARNE BOVINA COXÃO DURO		971,000	QUILO	45,56	44238,76
<i>Especificação : CARNE BOVINA COXÃO DURO - PEÇA INTEIRA, TIPO DE CORTE: INTEIRO.</i>						
Valor total extenso:						
80	CARNE BOVINA MOÍDA		1724,000	QUILO	44,50	76718,00
<i>Especificação : Tipo músculo, SEM PELANCA, máximo de 3% de gordura, resfriado, SEM SEBO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de polietileno transparente, REFORÇADO. Identificação do produto, validade, data da embalagem, rótulo indicando o tipo de corte, peso e logomarca da empresa, SIF, SIE ou SIM, licenciado pela vigilância sanitária. Embalagem de 2kg. Deve ser produzida no máximo nas últimas 48h transportada em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. A temperatura máxima de 7°C. Deve ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico.</i>						
Valor total extenso:						
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO CX		248,000	CAIXA	224,50	55676,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : inteiro, de primeira qualidade, congelado. Caixa grande. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

Valor total extenso:

82	CHARQUE	585,000	QUILO	45,05	26354,25
----	---------	---------	-------	-------	----------

Especificação : Preparado com Carne bovina salgada, dianteira, de boa qualidade, sem nitrato e sem nitrito, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, capa de gordura inferior a 30%. Isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica a vácuo de 500g a 1 kg. NÃO PODE SER JARKED BEEF

Valor total extenso:

83	OVOS DE GALINHA	589,000	CARTELA	24,66	14524,74
----	-----------------	---------	---------	-------	----------

Especificação : Cartela com 30 unidades, peso unitário 50 gramas, dispostos em caixa de papelão. Produto não deverá apresentar-se com sujidades, trincados ou quebrados. A data de validade deve estar descrita na embalagem que deve estar devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 20 dias a contar do recebimento.

Valor total extenso:

84	PEIXE FILE DE PESCADA BRANCA	837,000	QUILO	47,95	40134,15
----	------------------------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : Congelado, sem espinhas, em files, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Valor total extenso:

85	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO	400,000	QUILO	46,50	18600,00
----	------------------------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	400,000	QUILO	55,45	22180,00
----	--------------------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : Acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável.

Valor total extenso:

87	MARGARINA 500G	916,000	UNIDADE	12,45	11404,20
----	----------------	---------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

88	COUVE VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA	896,000	MAÇOS	8,02	7185,92
----	-----------------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. MAÇOS DE 150G.

Valor total extenso:

89	ÁGUA SANITÁRIA	2200,000	UNIDADE	2,98	6556,00
----	----------------	----------	---------	------	---------

Especificação : ÁGUA SANITÁRIA, BACTERICIDA, ALVEJANTE, DESINFETANTE 1.000ML COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO).

Valor total extenso:

90	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	1394,000	UNIDADE	10,95	15264,30
----	--------------------	----------	---------	-------	----------

Especificação : ÁLCOOL 70% LÍQUIDO GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO.

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



91	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML		1320,000	UNIDADE	16,38	21621,60
<i>Especificação : ÁLCOOL EM GEL 70%, GARRAFA PLÁTICA 500ML(ALCOOL ETILICO HIDRATADO)INPM</i>						
Valor total extenso:						
92	DESINFETANTE LÍQUIDO		1466,000	UNIDADE	8,00	11728,00
<i>Especificação : DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LT, NA FRAGRÂNCIA DE PINHO.</i>						
Valor total extenso:						
93	SABÃO EM BARRA DE 200G		734,000	PACOTE	11,42	8382,28
<i>Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, glicerinado, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
94	SABÃO EM PÓ		1394,000	UNIDADE	6,89	9604,66
<i>Especificação : Perfumado, com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 gramas produto de primeira linha.</i>						
Valor total extenso:						
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS		880,000	PACOTE	5,95	5236,00
<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Capacidade para 30 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 10kg.</i>						
Valor total extenso:						
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS		1026,000	PACOTE	6,90	7079,40
<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Tamanho 65 cm x 80 cm, capacidade para 50 lts, na cor preta.</i>						
Valor total extenso:						
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS		514,000	PACOTE	7,12	3659,68
<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 100 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 20kg.</i>						
Valor total extenso:						
98	DETERGENTE LÍQUIDO		1246,000	UNIDADE	3,05	3800,30
<i>Especificação : Detergente liquido neutro, concentrado, embalagem plástica com 500 ml.</i>						
Valor total extenso:						
99	ESPONJA LÃ DE AÇO		660,000	PACOTE	2,79	1841,40
<i>Especificação : ESPONJA LÃ DE AÇO PARA USO GERAL DE LIMPEZA COM 8 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60M		1026,000	PACOTE	23,90	24521,40
<i>Especificação : Papel Higiênico contem 12 rolos de 60m x 10cm.</i>						
Valor total extenso:						
101	FLANELA		586,000	UNIDADE	2,80	1640,80
<i>Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de aprox. 40 x 60 cm.</i>						
Valor total extenso:						
102	RODO		220,000	UNIDADE	14,50	3190,00
<i>Especificação : Rodo - limpeza de chão, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, cabo madeira revestido, impermeável ou metal, ponteira plástica rosqueavel, dimensão rodo :50cm, Cabo 1,20m.</i>						
Valor total extenso:						
103	VASSOURA DE NYLON		74,000	UNIDADE	12,04	890,96
<i>Especificação : comprimento total de 30 cm redonda em madeira.</i>						
Valor total extenso:						
104	VASSOURA DE PELO SINTETICO		74,000	UNIDADE	13,40	991,60





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Vassoura - pelo sintético plástico 30cm, quatro carreira de cerdas, minimo 1,20m,cabo reforçado, rosca e plastificado.

Valor total extenso:

105	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO		366,000	UNIDADE	5,79	2119,14
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SANITÁRIA , ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.

Valor total extenso:

106	LUVA LÁTEX TAM P		74,000	PAR	14,07	1041,18
-----	------------------	--	--------	-----	-------	---------

Especificação : Multi-uso, em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.

Valor total extenso:

107	LUVA LÁTEX TAM M		118,000	PAR	12,00	1416,00
-----	------------------	--	---------	-----	-------	---------

Especificação : Multi-uso, em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.

Valor total extenso:

108	LUVA LÁTEX TAM G		74,000	PAR	12,00	888,00
-----	------------------	--	--------	-----	-------	--------

Especificação : Multi-uso, em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.

Valor total extenso:

109	MÁSCARA DESCARTÁVEIS C/50		734,000	CAIXA	18,90	13872,60
-----	---------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CAIXA COM 50 UNIDADES, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA.

Valor total extenso:

110	PÁ COLETORA DE LIXO		74,000	UNIDADE	22,39	1656,86
-----	---------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Pá coletora de lixo- material coletor poliestireno, material cabo de madeira plastificado, comprimento cabo 80cm. largura28cm, aplicação limpeza.

Valor total extenso:

111	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO		484,000	UNIDADE	8,24	3988,16
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : EM ALGODÃO CRU, 60CM X 80CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIA, COSTURAS LATERAIS, PESO MÍNIMO 160G.

Valor total extenso:

112	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 20 LITROS		74,000	UNIDADE	22,65	1676,10
-----	---	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros.

Valor total extenso:

113	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA		586,000	FARDO	2,49	1459,14
-----	-----------------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM ABRASIVOS NAS DIMENSÕES 110X70X22. FARDO COM 120 UND.

Valor total extenso:

114	INSETICIDA EM AEROSOL		440,000	UNIDADE	13,97	6146,80
-----	-----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Indoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

115	SABONETE		146,000	UNIDADE	6,54	954,84
-----	----------	--	---------	---------	------	--------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Sabonete - Em barra, com 150 gramas. Aromas diversos.

Valor total extenso:

116	LIXEIRA QUADRADA C/ PEDAL E TAMPA 30 LT		74,000	UNIDADE	81,19	6008,06
-----	---	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL E TAMPA - DE PLÁSTICO NA COR BRANCA DE 30 LT.

Valor total extenso:

117	LIXEIRA SIMPLES		74,000	UNIDADE	14,85	1098,90
-----	-----------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Sem tampa, material plástico, 10 litros, para escritório, cor preta.

Valor total extenso:

118	ODORIZADOR(AROMATIZADOR) 400ML		440,000	UNIDADE	15,63	6877,20
-----	--------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : ODORIZADOR(AROMATIZADOR DE AMBIENTAL) EMBALAGEM 400ML

Valor total extenso:

119	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES		74,000	PACOTE	12,41	918,34
-----	---	--	--------	--------	-------	--------

Especificação : Pano multiuso para limpeza de superfícies - Com ação antibacteriana, fabricado com fibras de poliéster e viscose. Limpa, lava, seca em não solta fios. Tamanho aprox. de 60cmx33cm, embalagem com 05 unidades

Valor total extenso:

120	DESORIZADOR DE VASO SANITÁRIO		734,000	UNIDADE	2,38	1746,92
-----	-------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : DESORIZADOR DE VASO SANITÁRIO EM PEDRA DE 35G E ACOMPANHANDO O SUPORTE PLÁSTICO, LIMPA E PERFUMA.

Valor total extenso:

121	SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 LITROS		294,000	UNIDADE	28,25	8305,50
-----	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO-PARA HIGIENE, LIMPEZA DAS MÃOS DE 5 LITROS

Valor total extenso:

122	LIMPA VIDROS COM GATILHO		294,000	UNIDADE	11,25	3307,50
-----	--------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : LIMPA VIDROS COM GATILHO COMPOSIÇÃO ISOPROPANOL, BUTIL, GLICOL, ETANOL, AQUIL, POLIGLUCOSÍDEO, ÉTER FOSFATO DE HEXIÉTER, POTÁSSIO DE DESENGORDURANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML.

Valor total extenso:

123	LIMPA ALUMÍNIO		74,000	CAIXA	40,32	2983,68
-----	----------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. CX CONTENDO 12 VIDROS DE 500ML.

Valor total extenso:

124	PAPEL TOALHA BOBINA		294,000	PACOTE	119,90	35250,60
-----	---------------------	--	---------	--------	--------	----------

Especificação : Papel toalha bobina 100% celulose 20cm x 200m - 6 rolos

Valor total extenso:

125	LÚSTRA MÓVEIS		146,000	UNIDADE	2,19	319,74
-----	---------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : LÚSTRA MÓVEIS - PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML.

Valor total extenso:

126	AVENTAL DOMÉSTICO		74,000	UNIDADE	25,25	1868,50
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : AVENTAL EM NAPA FLANELADA TAMANHO 45CM X 65CM

Valor total extenso:

127	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO		74,000	UNIDADE	20,33	1504,42
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE), POSSUI CERDAS CURTAS E GROSSAS E CABO LONGO.

Valor total extenso:

128	AMACIANTE DE ROUPA		146,000	UNIDADE	14,60	2131,60
-----	--------------------	--	---------	---------	-------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Com ação anti-mofo, líquido, viscoso, concentrado, perfume suave. Embalagem plástica com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

129	DESENGORDURANTE MULTIUSO		74,000	UNIDADE	2,87	212,38
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Desengordurante multiuso 500ml
COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ALCALIZANTE, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO. VALIDADE EXPRESSA PRODUTO NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Valor total extenso:

130	ESCOVÃO PARA LIMPEZA		44,000	UNIDADE	20,90	919,60
-----	----------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Escovão para limpeza - cerdas plasticas curtas, com cabo de madeira (vassourão esfregão)

Valor total extenso:

131	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 300 GRS		74,000	UNIDADE	23,63	1748,62
-----	----------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 300 GRS. SÓLIDO EM FORMATO DE ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHOS DIFERENTES. 39,997 G/MOL

Valor total extenso:

132	BARBEADOR DESCARTÁVEL		146,000	UNIDADE	6,00	876,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS.

Valor total extenso:

133	CREME DENTAL INFANTIL		74,000	BISNAGA	18,00	1332,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

134	CREME DENTAL		74,000	BISNAGA	5,00	370,00
-----	--------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

135	CREME PARA PENTEAR		74,000	UNIDADE	18,13	1341,62
-----	--------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

136	CONDICIONADOR		74,000	UNIDADE	17,70	1309,80
-----	---------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

137	CONDICIONADOR INFANTIL		74,000	UNIDADE	14,00	1036,00
-----	------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Ação bacteriana. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

138	COLONIA INFANTIL		74,000	UNIDADE	85,00	6290,00
-----	------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

139	ANTISSÉPTICO BUCAL		74,000	UNIDADE	31,45	2327,30
-----	--------------------	--	--------	---------	-------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Ação bacteriana. Embalagem:com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

140	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL COM ABAS		74,000	UNIDADE	8,99	665,26
-----	---	--	--------	---------	------	--------

*Especificação : 03 (tres) linhas adesivas, tamanho normal
Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.*

Valor total extenso:

141	DESODORANTE SPRAY		74,000	UNIDADE	10,09	746,66
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : DESODORANTE spray, com no minimo 90 ml, perfumado. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DESODORANTE, spray, com no minimo 90 ml, perfumado, aroma lavanda. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data d efabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.

Valor total extenso:

142	ESPONJA PARA BANHO		74,000	UNIDADE	7,01	518,74
-----	--------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Descrição. A esponja para banho é impregnada com gel dermatológico, que ao entrar em contato com água, o mesmo se desprende formando espuma. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa a circulação, eliminam células mortas, evita contágio por bactérias e fungos, evita a desidratação da pele.

Valor total extenso:

143	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M		220,000	PACOTE	48,65	10703,00
-----	------------------------------	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA, descartável, tamanho M, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 28 UNIDADES.

Valor total extenso:

144	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G		1540,000	PACOTE	45,36	69854,40
-----	------------------------------	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA descartável, tamanho grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 26 UNIDADES.

Valor total extenso:

145	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO		74,000	UNIDADE	20,75	1535,50
-----	-------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem com no minimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

146	SHAMPOO ADULTO		74,000	UNIDADE	26,92	1992,08
-----	----------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Shampoo lava auto Camu (500gr) Universal. (Neutro e Super-concentrado).

Valor total extenso:

147	SABONETE INFANTIL		74,000	UNIDADE	1,65	122,10
-----	-------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Para uso infantil, sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

148	SABONETE LIQUIDO 5LT		146,000	UNIDADE	23,70	3460,20
-----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : PARA HIGIENE DE MÃOS GALÃO COM 5 LITROS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
149	HIDRATANTE CORPORAL	74,000	UNIDADE	9,00	666,00
Especificação : HIDRATANTE CORPORAL					
Valor total extenso:					
150	COPO DESCARTÁVEL 200ML	1725,000	PACOTE	6,99	12057,75
Especificação : COPO DESCARTÁVEL 200ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
151	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	1725,000	PACOTE	3,36	5796,00
Especificação : COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES					
Valor total extenso:					
152	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO	18,000	UNIDADE	112,45	2024,10
Especificação : Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.					
Valor total extenso:					
153	FÓSFORO GRANDE CX COM 240UND	18,000	CAIXA	7,13	128,34
Especificação : FÓSFORO GRANDE PARA COZINHA, QUALIDADE FORTE, CAIXA COM 240UND					
Valor total extenso:					
154	ISQUEIRO	53,000	UNIDADE	8,68	460,04
Especificação : ISQUEIRO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO PEQUENO ACENDE 3.000 VEZES, PRÁTICO E FÁCIL, DE CARREGAR HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE - QUALIDADE E SEGURANÇA					
Valor total extenso:					
155	PANO DE PRATO	290,000	UNIDADE	7,99	2317,10
Especificação : Pano de prato - tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado, [sem estampas], simples medindo 65x40cm.					
Valor total extenso:					
156	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	146,000	PACOTE	5,95	868,70
Especificação : COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO: EM POLIESTILENO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
157	FACA DESCARTÁVEL	146,000	PACOTE	5,02	732,92
Especificação : FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENE NA COR BRANCA OU TRASLÚCIDA MEDINDO 16 A 17CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
158	FILME PLÁSTICO EM PVC	141,000	UNIDADE	8,44	1190,04
Especificação : FILME PLÁSTICO PVC, ROLO COM 30 MTS.					
Valor total extenso:					
159	GARFO DESCARTÁVEL	146,000	PACOTE	5,35	781,10
Especificação : GARFO DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENE NA COR BRANCA OU TRASLÚCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
160	GUARDANAPO DE PAPEL	146,000	PACOTE	6,00	876,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : Guardanapo de papel 29,5X29,5cm, pacote com 50 folhas.

Valor total extenso:

161	PAPEL ALUMÍNIO		74,000	UNIDADE	7,00	518,00
-----	----------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : rolo de Papel Alumínio 45cm.

Valor total extenso:

162	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº18		146,000	PACOTE	4,78	697,88
-----	-----------------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Valor total extenso:

163	PRATO DESCARTÁVEL 15CM		146,000	PACOTE	3,89	567,94
-----	------------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : FUNDO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO.

Valor total extenso:

164	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 18		146,000	PACOTE	4,47	652,62
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES

Valor total extenso:

165	COADOR DE CAFÉ		30,000	UNIDADE	14,19	425,70
-----	----------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : COADOR DE CAFÉ - modelo médio 2 cm de diâmetro(boca),17cm tecido coador por 20 cm de altura e 03x0,5 cm de largura x espessura do cabo.

Valor total extenso:

166	JOGO DE XICARA DE CAFÉ COM PIRES - 06 PEÇAS		17,000	JOGO	85,00	1445,00
-----	---	--	--------	------	-------	---------

Especificação : JOGO DE XICARA DE CAFÉ COM PIRES-06 PEÇAS: DESCRIÇÃO: O Conjunto de Xícaras de Café acompanha 06 xícaras e 06 pires em vidro transparente, que podem ser levados ao micro-ondas, redondo, capacidade da Xícara (ml): 95 ml.

Valor total extenso:

167	PRATO FUNDO DE VIDRO		168,000	UNIDADE	11,99	2014,32
-----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Em vidro temperado, diâmetro mínimo de 22cm; com altura mínima de 3cm; tipo fundo, que estiliza ao quebrar, para servir ensopados.

Valor total extenso:

168	PRATO PARA SOBREMESA		88,000	UNIDADE	12,95	1139,60
-----	----------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : EM VIDRO TRANSLUCIDO, LARGURA DE 19 CM.

Valor total extenso:

169	COPO DE VIDRO 200ML		146,000	UNIDADE	5,50	803,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : EM VIDRO TRANSPARENTE

Valor total extenso:

170	JARRA DE VIDRO 2L		30,000	UNIDADE	45,00	1350,00
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : COM SUPORTE DE APOIO LATERAL, CAPACIDADE PARA 2L

Valor total extenso:

171	GARFO DE MESA EM INOX		88,000	UNIDADE	4,50	396,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM, TODO EM INOX, COMPRIMENTO DE 19 CM

Valor total extenso:

172	ABRIDOR DE LATAS INOX		22,000	UNIDADE	6,90	151,80
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : PARA ABRIR LATAS E GARRAFAS.

Valor total extenso:

173	COLHER DE MESA EM INOX		88,000	UNIDADE	5,27	463,76
-----	------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : ESPESSURA DE 1,0MM COMPRIMENTO DE 19 CM, TODA EM INOX.

Valor total extenso:

174	FACA PARA PÃO 30 CM		14,000	UNIDADE	24,31	340,34
-----	---------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : EM AÇO INOX, CORTE SERRILHADO, CABO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM 30CM DE COMPRIMENTO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
175	FACA DE COZINHA EM AÇO		19,000	UNIDADE	29,85	567,15
<i>Especificação : COM LAMINA DE 25CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.</i>						
Valor total extenso:						
176	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE		17,000	UNIDADE	86,22	1465,74
<i>Especificação : Frigideira polida com antiaderente teflon interno e externo, sem tampa, cabo baquelite reforçado, características: diâmetro aproximado 2220 cm, altura mínima de 5 cm, espessura mínima 3 mm.</i>						
Valor total extenso:						
177	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS		11,000	UNIDADE	85,87	944,57
<i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, TAMPAS DE ROSCA, E ALÇA PLÁSTICA FIXA..</i>						
Valor total extenso:						
178	JOGO 24 COPOS TIPO TACAS DE VIDRO 300 ML		30,000	JOGO	194,00	5820,00
<i>Especificação : Tipo taças de vidro para suco, água, refrigerante. Jogo com 24 taças de vidros, transparente de 300 ml. Capacidade 300 ml - comprimento 13,0 cm; diâmetro da boca 6,0 cm</i>						
Valor total extenso:						
179	PANELA DE PRESSÃO 10L		7,000	UNIDADE	248,99	1742,93
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, ERGONOMICO EM BAQUELITE E CABO DE BAQUELITE.</i>						
Valor total extenso:						
180	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS		8,000	UNIDADE	141,98	1135,84
<i>Especificação : Em alumínio polido, capacidade 7 litros, com 5 sistemas de segurança, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa e borracha de silicone, pegador em material antitérmico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com registro no inmetro.</i>						
Valor total extenso:						
181	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX G		9,000	UNIDADE	134,00	1206,00
<i>Especificação : CERCA DE 58 CM</i>						
Valor total extenso:						
182	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX M		9,000	UNIDADE	113,30	1019,70
<i>Especificação : Aço inox, retangular, rasa, medindo aprox. 40 x 28cm.</i>						
Valor total extenso:						
183	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO		9,000	UNIDADE	210,00	1890,00
<i>Especificação : EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM PÉ E ORLA DE ALUMÍNIO, 60CM DIÂMETRO, CAPACIDADE PARA 50L.</i>						
Valor total extenso:						
184	CHALEIRA		9,000	UNIDADE	75,00	675,00
<i>Especificação : CHALEIRA EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS.</i>						
Valor total extenso:						
185	CONCHA EM AÇO INOX		12,000	UNIDADE	31,68	380,16
<i>Especificação : Comprimento aprox. do cabo: 50cm, 800ml.</i>						
Valor total extenso:						
186	COLHER DE PAU		14,000	UNIDADE	21,00	294,00
<i>Especificação : COMPRIMENTO DE 35 CM</i>						
Valor total extenso:						
187	BACIA DE PLÁSTICO 40 CM		12,000	UNIDADE	41,00	492,00
<i>Especificação : DIÂMETRO DE 40 CM</i>						
Valor total extenso:						
188	BACIA DE PLÁSTICO 80 CM		12,000	UNIDADE	109,50	1314,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : DIAMETRO DE 80CM

Valor total extenso:

189	TABUA DE CORTE POLIPROPILENO BRANCA	9,000	UNIDADE	68,25	614,25
-----	-------------------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : 26 X 40 X 0,9 MM, EM POLIPROPILENO, BRANCA.

Valor total extenso:

190	ESCUMADEIRA ALUMINIO 14CM	9,000	UNIDADE	34,19	307,71
-----	---------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 14 CM.

Valor total extenso:

191	FORMA PARA BOLO RETANGULAR	8,000	UNIDADE	95,60	764,80
-----	----------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Alata med 44,2 X 30,6 x 5,6 cm

Valor total extenso:

192	RALADOR EM INOX	9,000	UNIDADE	36,15	325,35
-----	-----------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Ralador em inox 4 faces em formato quadrangular laminas em aço inox, laminas para ralo

Valor total extenso:

193	ESCORREDOR DE LOUÇA	8,000	UNIDADE	162,70	1301,60
-----	---------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 20 PRATOS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES, XICARAS, COPOS E DIVERSOS.

Valor total extenso:

194	PANELA CAÇAROLA Nº 24	9,000	UNIDADE	110,00	990,00
-----	-----------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM ALÇA EM ALUMINIO, COZINHA PROFISSIONAL.

Valor total extenso:

195	PANELA CAÇAROLA N 26	9,000	UNIDADE	139,00	1251,00
-----	----------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : CAPACIDADE 7 LITROS, ALÇA EM ALUMINIO, COZINHA PROFISSIONAL.

Valor total extenso:

196	TOUCA DESCARTÁVEL	146,000	PACOTE	14,80	2160,80
-----	-------------------	---------	--------	-------	---------

Especificação : Sanfonada, em TNT, elástico em toda volta. Embalagem caixa 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.

Valor total extenso:

197	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO 300ML	220,000	PACOTE	8,45	1859,00
-----	-------------------------------------	---------	--------	------	---------

Especificação : COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UN.

Valor total extenso:

198	AGULHA PARA BARBANTE N. 02 A 05	82,000	UNIDADE	12,49	1024,18
-----	---------------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação : Em aço niquelado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

199	AGULHA PARA BORDAR CHINELOS N. 3,5	110,000	PACOTE	15,77	1734,70
-----	------------------------------------	---------	--------	-------	---------

Especificação : Em aço niquelado, pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

200	AGULHA PARA COSTURA MANUAL N. 03 A 08	17,000	PACOTE	17,94	304,98
-----	---------------------------------------	--------	--------	-------	--------

Especificação : Em aço, pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

201	AGULHA PARA CROCHÊ	116,000	UNIDADE	10,99	1274,84
-----	--------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : Tamanhos variados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

202	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA EM AÇO N. 11 E N. 14	55,000	UNIDADE	19,30	1061,50
-----	---	--------	---------	-------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Em aço, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

203	ALFINETE APARA COSTURA COM CABEÇA COLORIDA		110,000	CAIXA	6,90	759,00
-----	--	--	---------	-------	------	--------

Especificação : Em disco, caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

204	ALFINETE PARA COSTURA Nº 29		66,000	CAIXA	6,50	429,00
-----	-----------------------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Em aço níquelado, com aprox. 3cm de comprimento. Caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

205	ALICATE DE CORTE E BICO		30,000	UNIDADE	36,54	1096,20
-----	-------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : PARA BIJUTERIA.

Valor total extenso:

206	ALICATE DE PERFURAÇÃO		33,000	UNIDADE	75,56	2493,48
-----	-----------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Para fazer bijuterias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

207	ALMOFADA PARA CARIMBO NO 3 (AZUL/PRETA)		28,000	UNIDADE	9,98	279,44
-----	---	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Caixa plástica, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul/preta, tipo entintada.

Valor total extenso:

208	ANZOL EM METAL		150,000	PAR	3,64	546,00
-----	----------------	--	---------	-----	------	--------

Especificação : PARA CONFEÇÃO DE BIJUTERIAS.

Valor total extenso:

209	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO		110,000	UNIDADE	1,30	143,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Apontador para lápis com deposito em acrílico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.

Valor total extenso:

210	ARGOLA Nº 6 PARA JUNTAR PEÇAS		63,000	UNIDADE	2,41	151,83
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : PARA BIJUTERIAS, EM METAL PRATEADO E DOURADO.

Valor total extenso:

211	BARBANTE CRU Nº4		55,000	ROLO	38,90	2139,50
-----	------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Em algodão, rolo com 1057 metros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

212	BARBANTE CRU Nº6 A 8		55,000	ROLO	34,99	1924,45
-----	----------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Em algodão, rolo com 704 metros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

213	BARBANTE DIVERSAS CORES 700G		77,000	ROLO	38,00	2926,00
-----	------------------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Rolo com 700 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

214	BARBANTE TIPO FITILHO SINTÉTICO		85,000	ROLO	13,22	1123,70
-----	---------------------------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Diversas cores de 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

215	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UN		737,000	UNIDADE	2,25	1658,25
-----	-------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : BASTONETE DE COLA PLÁSTICA DE SILICONE FINO COM 30 CM DE COMPRIMENTO.

Valor total extenso:

216	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO UN		737,000	UNIDADE	1,98	1459,26
-----	---------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : BASTONETE DE COLA PLÁSTICA DE SILICONE GROSSO COM 30 CM DE COMPRIMENTO.

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



217	BEBÊ DE RESINA MASC. FEM.		182,000	PACOTE	15,81	2877,42
<i>Especificação : PACOTE COM 6 UNIDADES, FEMININO E MASCULINO.</i>						
Valor total extenso:						
218	BLOCO AUTOADESIVO 38MM X 50MM		41,000	PACOTE	13,55	555,55
<i>Especificação : PACOTE COM 4 BLOCOS DE ADESIVO ACRÍLICO, COLORIDO NEON.</i>						
Valor total extenso:						
219	BOLA DE ISOPOR 100 MM		220,000	UNIDADE	3,78	831,60
<i>Especificação : MATERIAL ISOPOR, FORMATO ESFÉRICO, DIÂMETRO 100MM.</i>						
Valor total extenso:						
220	BOLA DE ISOPOR 50 MM		220,000	UNIDADE	3,15	693,00
<i>Especificação : MATERIAL ISOPOR, FORMATO ESFÉRICO, DIÂMETRO 50MM.</i>						
Valor total extenso:						
221	BONECA BEBÊ CORPO DE PANO		248,000	UNIDADE	74,73	18533,04
<i>Especificação : TAMANHO GRANDE, CORPO DE PANO, PERNAS E BRAÇOS DE PLÁSTICO, COR BRANCA.</i>						
Valor total extenso:						
222	BORDADO INGLÊS 10 CM CORES VARIADAS		55,000	PEÇA	39,80	2189,00
<i>Especificação : 100% ALGODÃO, TAMANHO 10 CM DE LARGURA, PEÇA COM 13,70 METROS, CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
223	BORDADO INGLÊS 4 CM CORES VARIADAS		99,000	PEÇA	21,30	2108,70
<i>Especificação : 100% ALGODÃO, TAMANHO 4 CM DE LARGURA, PEÇA COM 13,70 METROS, CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
224	BORDADO INGLÊS 8 CM CORES VARIADAS		55,000	PEÇA	39,80	2189,00
<i>Especificação : 100% ALGODÃO, TAMANHO 8 CM DE LARGURA, PEÇA COM 13,70 METROS, CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
225	BORRACHA BRANCA Nº 40		110,000	UNIDADE	34,00	3740,00
<i>Especificação : Borracha branca de látex nº 40 - formato retangular, caixa com 40 und</i>						
Valor total extenso:						
226	BOTÕES DECORATIVOS 1,5 CM		281,000	UNIDADE	3,27	918,87
<i>Especificação : ESTAMPAS VARIADAS (ANIMAIS, FLORES, ALIMENTOS, MEIOS DE TRANSPORTES, OBJETOS E OUTROS), TAMANHOS VARIADOS ENTRE 1,5 E 2,5 CM.</i>						
Valor total extenso:						
227	BOTÕES DECORATIVOS 2,5 CM		330,000	UNIDADE	3,27	1079,10
<i>Especificação : ESTAMPAS VARIADAS (ANIMAIS, FLORES, ALIMENTOS, MEIOS DE TRANSPORTES, OBJETOS E OUTROS), TAMANHOS VARIADOS ENTRE 2,5 E 3,5 CM.</i>						
Valor total extenso:						
228	CADERNO BROCHURÃO-CAPA MOLE		165,000	UNIDADE	17,75	2928,75
<i>Especificação : CADERNO BROCHURÃO-CAPA MOLE COM 60 FOLHAS PAUTADAS</i>						
Valor total extenso:						
229	CADERNO DE CALIGRAFIA		44,000	UNIDADE	17,45	767,80
<i>Especificação : TAMANHO A4 BROCHURA 200 X 275MM - 96 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
230	CADERNO DE DESENHO		44,000	UNIDADE	14,00	616,00
<i>Especificação : Capa dura e espiral, com 48 folhas, dimensões 200x275mm</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



231	CADERNO DE PROTOCOLO		22,000	UNIDADE	25,00	550,00
<i>Especificação : Caderno de protocolo pequeno c/100 folhas</i>						
Valor total extenso:						
232	CADERNO UNIVERSITARIO		17,000	UNIDADE	25,83	439,11
<i>Especificação : Caderno universitário de 10 matéria de arame - com 160 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
233	CAIXA BOX P/ ARQUIVO		220,000	UNIDADE	29,00	6380,00
<i>Especificação : CAIXA ARQUIVO POLIPROPILENO, MEDINDO 350X135X245MM</i>						
Valor total extenso:						
234	CALCULADORA DE MESA COM 08 DIGITOS		17,000	UNIDADE	28,80	489,60
<i>Especificação : CALCULADORA DE MESA - DE VISOR INCLINADO, TAMANHO MÉDIO DE 08 DIGITOS E AS 04 OPERAÇÕES BÁSICA E BATERIA</i>						
Valor total extenso:						
235	CALCULADORA DE MESA GRANDE		11,000	UNIDADE	41,12	452,32
<i>Especificação : Com 12 dígitos, visor: Cristal Líquido, porcentagem, 04 operações básicas, raiz, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, Alimentação: solar e pilha (pilha alcalina pequena AA), Medidas: 18,6 x 15,2 x 4 (CxLxA) cm.</i>						
Valor total extenso:						
236	CANETA COMPACTO 0,7		55,000	CAIXA	57,42	3158,10
<i>Especificação : Caneta compacto 0.7 azul e preta - caixa com 50 unds</i>						
Valor total extenso:						
237	CANETA HIDROGRÁFICA		83,000	CAIXA	22,90	1900,70
<i>Especificação : TRAÇOS FINOS PARA COLORIR ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. COMPOSIÇÃO:PONTA EM POLYSTER, RESINA PLÁSTICA, TINTA ATÓXICA Á BASE DA ÁGUA.</i>						
Valor total extenso:						
238	CANETA PARA TECIDO		83,000	UNIDADE	9,00	747,00
<i>Especificação : PARA ESCREVER EM TECIDO, COM PONTA EM POLIÉSTER, CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
239	CANETA PERMANENTE		55,000	UNIDADE	10,50	577,50
<i>Especificação : Material corpo plastico, material ponta plastico, formato cilindrico, tipo escrita fina, cor tinta azul, aplicação identificação em palstico de laboratorio, características adicionais tinta permanente e resistente a autoclave</i>						
Valor total extenso:						
240	CANETA RETROPROJETOR		11,000	UNIDADE	8,69	95,59
Valor total extenso:						
241	CANUDO BIODEGRADAVEL TRANSPARENTE		22,000	PACOTE	25,00	550,00
<i>Especificação : PACOTE COM 200 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
242	CARTOLINA COMUM		825,000	UNIDADE	1,70	1402,50
<i>Especificação : Cartolina comum - diversas cores, 50 x 66 cm, 150 g/m², diversas cores.</i>						
Valor total extenso:						
243	CASEADO 100 MTS		50,000	ROLO	56,75	2837,50
<i>Especificação : ROLO COM 100 MTS</i>						
Valor total extenso:						
244	COLA BRANCA 1 LT		13,000	UNIDADE	30,00	390,00
<i>Especificação : Cola branca - lavável, não tóxica, a base de água e acetato de polvinila, em embalagem de 01 Lt, com bico dosador.</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



245	COLA BRANCA 500G		55,000	UNIDADE	16,25	893,75
Valor total extenso:						
246	COLA BRANCA CX		22,000	CAIXA	21,01	462,22
<i>Especificação : COLA BRANCA, PARA PAPÉIS, MADEIRA, TECIDOS E USO GERAL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 X 01 LT, COM SELO DO INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
247	COLA DE CONTATO		55,000	UNIDADE	20,41	1122,55
<i>Especificação : Base de borracha de policloropreno desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais entre si (ex.: madeira-madeira couro-couro) ou combinados (ex.: madeira-couro). Fácil de usar, oferece secagem rápida, boa resistência à água e excelente resistência inicial.</i>						
Valor total extenso:						
248	COLA EM GEL		66,000	UNIDADE	19,54	1289,64
<i>Especificação : COLA EM GEL PARA DECOUPAGE, NÃO TOXICA, EM EMBALAGEM DE 80G, COM BICO DOSADOR</i>						
Valor total extenso:						
249	COLA GLITTER DIMENSIONAL		66,000	CAIXA	47,50	3135,00
<i>Especificação : Cola glitter dimensional - diversas cores, em embalagem de 35gr. Cx com 6 unidade</i>						
Valor total extenso:						
250	COLA INSTANTANEA 20G		176,000	UNIDADE	5,42	953,92
Valor total extenso:						
251	COLA PARA PANO		83,000	UNIDADE	16,24	1347,92
<i>Especificação : Cola para pano - composta por resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes, não tóxica, em embalagem de 37 grs.</i>						
Valor total extenso:						
252	COLA SILICONE 250 ML		110,000	UNIDADE	30,22	3324,20
Valor total extenso:						
253	COLA SILICONE 500 ML		110,000	UNIDADE	50,71	5578,10
Valor total extenso:						
254	COLA TERMOLINA		17,000	CAIXA	165,16	2807,72
<i>Especificação : Cola termolina - embalagem de 100 ml, caixa 06 und, com bico dosador.</i>						
Valor total extenso:						
255	CONFETES COLORIDOS		165,000	PACOTE	33,39	5509,35
<i>Especificação : PAPEL PICADO COLORIDO</i>						
Valor total extenso:						
256	CORDÃO DE ALGODÃO GROSSO		149,000	METRO	3,70	551,30
<i>Especificação : NA COR BRANCA, GROSSO, DE ALGODÃO.</i>						
Valor total extenso:						
257	CORRETIVO		55,000	UNIDADE	4,94	271,70
<i>Especificação : Líquido, material base d'água secagem rápida, frasco com 18 ml, aplicação papel comum.</i>						
Valor total extenso:						
258	ELÁSTICO COLORIDO		140,000	METRO	26,35	3689,00
<i>Especificação : CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
259	ELÁSTICO DE SILICONE		145,000	METRO	11,44	1658,80
Valor total extenso:						
260	ELÁSTICO Nº 08 A 14		145,000	PEÇA	21,25	3081,25
<i>Especificação : PEÇA COM 10 METROS</i>						
Valor total extenso:						
261	ENCHIMENTO ACRILICO		110,000	QUILO	46,96	5165,60





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : ENCHIMENTO ACRILICO

Valor total extenso:

262	ENCHIMENTO PLUMANTE		143,000	QUILO	40,93	5852,99
-----	---------------------	--	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

263	ENVELOPE PARDO A4		550,000	UNIDADE	0,95	522,50
-----	-------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Em papel, cor parda, tamanho A4.

Valor total extenso:

264	ESTILETE GRANDE		28,000	UNIDADE	7,00	196,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina dividida com aproxi. 25 mm, comprimento cerca de 200mm.

Valor total extenso:

265	EVA COM GLITTER VARIAS CORES		825,000	FOLHA	6,00	4950,00
-----	------------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : EVA COM GLITTER VARIAS CORES

Valor total extenso:

266	EVA PLUSH		825,000	FOLHA	4,80	3960,00
-----	-----------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : VÁRIAS CORES TAMANHO 70CM X 50CM X 4MM

Valor total extenso:

267	EVA VÁRIAS CORES		1650,000	FOLHA	4,90	8085,00
-----	------------------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : VÁRIAS CORES TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM

Valor total extenso:

268	EVA VARIAS ESTAMPAS		825,000	FOLHA	8,19	6756,75
-----	---------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : EVA VARIAS ESTAMPAS, TAMANHO 70CM X 50CM X 4MM

Valor total extenso:

269	EXTRATOR DE GRAMPO		28,000	UNIDADE	6,75	189,00
-----	--------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Extrator de Grampos tipo espátula em metal.

Valor total extenso:

270	FECHO PARA COLAR		165,000	UNIDADE	6,92	1141,80
-----	------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Fecho para colar - terminal de bijuterias em metal, em rosca, os dois lados abrem e fecham.

Valor total extenso:

271	FELTRO LISO CORES VARIADAS		28,000	UNIDADE	13,40	375,20
-----	----------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : MEDINDO 0,50M X 1,40M CORES VARIADAS

Valor total extenso:

272	FERRO DE SOLDA DE 60 WATTS X 110 VOLTS, COM PONTA FINA		3,000	PEÇA	61,00	183,00
-----	--	--	-------	------	-------	--------

Especificação : Ferro de solda de 60 watts x 110 volts, com ponta fina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

273	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50MT		83,000	UNIDADE	26,28	2181,24
-----	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MMX50MT.

Valor total extenso:

274	FITA CETIM LISA		105,000	UNIDADE	39,75	4173,75
-----	-----------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : FITA CETIM DIVERSA CORES ROLO COM 50MTS Nº 01 A09

Valor total extenso:

275	FITA CREPE 25MMX50MT		83,000	UNIDADE	13,42	1113,86
-----	----------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : FITA CREPE - PARA FIXAÇÃO 25MM X 50MT

Valor total extenso:

276	FITA CREPE 48MMX50MT		83,000	UNIDADE	16,30	1352,90
-----	----------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : FITA CREPE PARA FIXAÇÃO 48X50XM

Valor total extenso:

277	FITA DECORATIVA ARAMADA CRONOS		176,000	UNIDADE	39,24	6906,24
-----	--------------------------------	--	---------	---------	-------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : de cetim com diversos motivos (poá, xadrez, listrado, floreado, etc.), com 27 mm de largura x 10 m. DE ETIM COM DIVERSO MOTIVOS

Valor total extenso:

278	FITA DECORATIVA ESTAMPADA PARA ARTESANATO EM POLIESTER		110,000	PACOTE	25,00	2750,00
-----	--	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : FITA DECORATIVA ESTAMPADA PARA ARTESANATO EM POLIESTER, COM DIVERSOS MOTIVOS POÁ, XADREZ, LISTRADO, FLOREADO, COM 30 MM DE LARGURA X 10M.

Valor total extenso:

279	FITA DUPLA FACE 19X50MT		66,000	UNIDADE	85,18	5621,88
-----	-------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO 19X50MT

Valor total extenso:

280	FITA FLORAL Nº02		138,000	UNIDADE	25,88	3571,44
-----	------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : FITA FLORAL Nº02

Valor total extenso:

281	FITA METRICA DE 1 METRO		73,000	UNIDADE	11,18	816,14
-----	-------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : FITA METRICA DE 1 METRO

Valor total extenso:

282	FITA MIMOSA EM CETIM		110,000	UNIDADE	20,84	2292,40
-----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : FITA MIMOSA EM CETIM-100% POLIESTER, Nº1, COM 0,7MM, DE LARGURA X 100 METROS-VÁRIAS CORES

Valor total extenso:

283	FITILHO EM ROLO		66,000	ROLO	29,00	1914,00
-----	-----------------	--	--------	------	-------	---------

Especificação : FITILHO EM ROLO DIVERSAS CORES COM 100MT, Nº01, COMPOSIÇÃO 100% POLIOLEFINAS

Valor total extenso:

284	FURADOR PARA EVA MODELOS ESTRELA, LUA, CORAÇÃO		17,000	UNIDADE	50,85	864,45
-----	--	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : FURADOR PARA EVA MODELOS ESTRELA, LUA, CORAÇÃO

Valor total extenso:

285	GALÃO PARA ALÇA DE BOLSA COM 25MTS		19,000	PEÇA	50,03	950,57
-----	------------------------------------	--	--------	------	-------	--------

Especificação : GALÃO PARA ALÇA DE BOLSA COM 25MTS

Valor total extenso:

286	GIZ DE CERA		165,000	CAIXA	10,00	1650,00
-----	-------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : GIZ DE CERA COM 12 CORES. ATÓXICO: COMPOSTO DE CERAS; CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS COM 12 CORES

Valor total extenso:

287	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS POTE DE 5GRS		135,000	PACOTE	5,05	681,75
-----	--	--	---------	--------	------	--------

Especificação : GLITER EM PÓ CORES VARIADAS POTE DE 5GRS

Valor total extenso:

288	GRAMPEADOR 106/6		7,000	UNIDADE	129,90	909,30
-----	------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Para utilizar em trabalhos de carpetaria, tapeçaria, marcenaria, etc. Informações Técnicas: Peso 475 Gramas, Comprimento 4 cm, Largura 15 cm, Altura 19 cm.

Valor total extenso:

289	GRAMPEADOR		6,000	UNIDADE	39,80	238,80
-----	------------	--	-------	---------	-------	--------

Especificação : Grampeador p/ 30 folhas

Valor total extenso:

290	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS		3,000	UNIDADE	210,96	632,88
-----	--	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, GRANDE, ATÉ 240 FOLHAS, GRAMPO 23/13.

Valor total extenso:

291	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FL		17,000	UNIDADE	32,70	555,90
-----	--------------------------	--	--------	---------	-------	--------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : Grampeador de mesa pequeno, para até 20 folhas - para grampos 24/06 e nº 26/06, O200. Reservatório para 1/2 pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada, de diversas cores.

Valor total extenso:

292	GRAMPO 106/6		13,000	CAIXA	14,80	192,40
-----	--------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO, TAMANHO 106/6, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES

Valor total extenso:

293	GRAMPO 23/8		28,000	CAIXA	10,75	301,00
-----	-------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES

Valor total extenso:

294	GRAMPO 26/6 COM 5000		66,000	CAIXA	12,00	792,00
-----	----------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : GRAMPO 26/6 COM 5000 - grampo para grampeador, galvanizado, medindo 26/6

Valor total extenso:

295	GRAMPO TRILHO METÁLICO		55,000	CAIXA	14,71	809,05
-----	------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : GRAMPO TRILHO METÁLICO - 80MM - CX C/ 50 UND.

Valor total extenso:

296	GUARDA CHUVA CORES DIVERSAS		11,000	UNIDADE	43,43	477,73
-----	-----------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : GUARDA CHUVA CORES DIVERSAS

Valor total extenso:

297	ILHOSES CORES VARIADAS		303,000	UNIDADE	1,09	330,27
-----	------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : ILHOSES CORES VARIADAS

Valor total extenso:

298	ISOPOR CHAPA		275,000	FOLHA	7,98	2194,50
-----	--------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Isopor (chapa) - de 10mm 1,00cmX 0,50cm

Valor total extenso:

299	LANTEJOLA LISA METALIZADA		149,000	PACOTE	25,00	3725,00
-----	---------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : LANTEJOLA LISA METALIZADA DIVERSAS CORES COM FURO CENTRAL DE 02G

Valor total extenso:

300	LAPIS 6B.		165,000	UNIDADE	2,77	457,05
-----	-----------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : LAPIS

Valor total extenso:

301	LAPIS BORRACHA PARA ESFUMAÇAR		75,000	UNIDADE	55,00	4125,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : LAPIS BORRACHA PARA ESFUMAÇAR

Valor total extenso:

302	LAPIS COMUM PRETO Nº 2		28,000	CAIXA	4,78	133,84
-----	------------------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Lápis comum preto nº 02 - caixa com 144 und

Valor total extenso:

303	LAPIS DE COR LONGO		220,000	CAIXA	14,20	3124,00
-----	--------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Lápis de cor longo - Cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura. Ponta mais resistente, não lasca. Caixa com 12 cores. Mina macia, fácil de apontar

Valor total extenso:

304	LIGA ELÁSTICA		33,000	CAIXA	9,00	297,00
-----	---------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : LIGA ELÁSTICA - Elástico de látex fino Alta qualidade e resistência

Valor total extenso:

305	LINHA DE COSTURA EM RETROS		336,000	UNIDADE	10,00	3360,00
-----	----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : DIVERSAS CORES 63% POLIESTER E 37% ALGODÃO, 97MTS

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



306	LINHA DE LÃ		171,000	UNIDADE	14,40	2462,40
<i>Especificação : CORES DIVERSAS COM 40GRS</i>						
Valor total extenso:						
307	LINHA DE PESCA		132,000	UNIDADE	14,50	1914,00
<i>Especificação : Nº 0,20 A 40 BOBINA</i>						
Valor total extenso:						
308	LINHA PARA BORDAR		116,000	CAIXA	74,78	8674,48
<i>Especificação : CAIXA COM 12 MEADAS, DIVERSAS CORES</i>						
Valor total extenso:						
309	LINHA PARA COSTURA GRANDE		161,000	ROLO	36,15	5820,15
<i>Especificação : C/ 914MTS CORES DIVERSAS</i>						
Valor total extenso:						
310	LINHA PARA CROCHÊ		110,000	ROLO	24,75	2722,50
<i>Especificação : CORES FIRMES MECLADAS E LISAS 500 METRS</i>						
Valor total extenso:						
311	LINHA PIPA Nº10 EM CONE		72,000	ROLO	71,99	5183,28
<i>Especificação : 100% ALGODÃO 1.371 METROS</i>						
Valor total extenso:						
312	LIVRO ATA 100 FLS		33,000	UNIDADE	31,87	1051,71
<i>Especificação : Livro de registro de atas com 100 folhas numeradas, capa dura (papelão) revestida de papel off-set 120gr/m.</i>						
Valor total extenso:						
313	MANGUEIRA DE NIVEL FINA		33,000	METRO	4,50	148,50
Valor total extenso:						
314	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/12UN		83,000	CAIXA	51,50	4274,50
<i>Especificação : Caneta marca texto cores diversas - Tinta à base de água sem cheiro - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina.Caixa com 12 Unidades.</i>						
Valor total extenso:						
315	MIÇANGA INDIANA 04MM		85,000	PACOTE	28,45	2418,25
<i>Especificação : TAMANHO 0,4MM, EM DIVERSA CORES E FORATOS 100GR</i>						
Valor total extenso:						
316	MIÇANGA INDIANA		121,000	PACOTE	34,66	4193,86
<i>Especificação : TAMANHO APROXIMADO DE 02MM, EM DIVERSAS CORES 100GR</i>						
Valor total extenso:						
317	MIÇANGA TRANSPARENTE		121,000	PACOTE	19,98	2417,58
<i>Especificação : 50G</i>						
Valor total extenso:						
318	MOLHA DEDO		33,000	UNIDADE	10,78	355,74
<i>Especificação : UMIDECADOR DE DEDOS, 12G, NÃO TOXICO INODOR.</i>						
Valor total extenso:						
319	OLHO MOVEL REDONDO		297,000	PAR	2,54	754,38
<i>Especificação : NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL Nº 3, 5 E 8.</i>						
Valor total extenso:						
320	PALITO PARA CHURRASCO		143,000	PACOTE	14,02	2004,86
<i>Especificação : EM MADEIRA DE 25CM COM 50 UND</i>						
Valor total extenso:						
321	PALITO PARA PICOLÉ		140,000	PACOTE	14,02	1962,80
<i>Especificação : EM MADEIRA 12CM COM 50 UNIDADES</i>						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



322	PAPEL 40 KG		336,000	FOLHA	3,90	1310,40
<i>Especificação : PAPEL 40 KG COLORIDO</i>						
Valor total extenso:						
323	PAPEL A4 COLORIDO		297,000	PACOTE	13,00	3861,00
<i>Especificação : PAPEL A4 COLORIDO COM RESMA DE 100 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
324	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS		402,000	UNIDADE	2,15	864,30
<i>Especificação : Papel camurça - cores variadas, 40x 60,0cm</i>						
Valor total extenso:						
325	PAPEL CARBONO MANUSCRITO		11,000	FOLHA	2,97	32,67
<i>Especificação : PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM. POSSUI TEXTURA AVELUDADA, IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CRIATIVOS COM AS CRIANÇAS E ARTESANATOS EM GERAL. CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
326	PAPEL CARTÃO		239,000	UNIDADE	3,70	884,30
<i>Especificação : PAPEL CARTÃO, 48 X 66 CM, 120 GRAMAS, CORES VARIADAS. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURA.</i>						
Valor total extenso:						
327	PAPEL CELOFANE		165,000	FOLHA	3,89	641,85
<i>Especificação : PAPEL CELAFONE VARIAS CORES 70X89</i>						
Valor total extenso:						
328	PAPEL COLOR SET		303,000	UNIDADE	3,87	1172,61
<i>Especificação : PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS 48 X 66 CM.</i>						
Valor total extenso:						
329	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G/M2		165,000	UNIDADE	35,00	5775,00
<i>Especificação : PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G/M2, 210MMX297MM PACOTE COM 50FLS</i>						
Valor total extenso:						
330	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 120G		28,000	UNIDADE	32,00	896,00
<i>Especificação : PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 120 G COM 50 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
331	PAPEL KRAFT 200G		44,000	PACOTE	21,00	924,00
<i>Especificação : PACOTE COM 50FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
332	PAPEL MANTEIGA		83,000	FOLHA	3,50	290,50
<i>Especificação : TAMANHO A4, GRAMATURA 40G, ATÓXICO, TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, PH NEUTRO PARA EVITAR AMARELAMENTO.</i>						
Valor total extenso:						
333	PAPEL PARA PRESENTE		165,000	FOLHA	3,67	605,55
<i>Especificação : FOLHA LISA DE 70x100 CM.</i>						
Valor total extenso:						
334	PAPEL PARANÁ 120G		165,000	UNIDADE	6,90	1138,50
<i>Especificação : RECOMENDADOPARA CARTONAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
335	PAPEL PARANÁ 60G		165,000	UNIDADE	10,50	1732,50
<i>Especificação : RECOMENDADO PARA CARTONAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
336	PAPEL PARANÁ 90G		165,000	UNIDADE	13,00	2145,00
<i>Especificação : RECOMENDADO PARA CARTONAGEM</i>						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
337	PAPEL SULFITE A4 CX	1601,000	CAIXA	37,10	59397,10
<i>Especificação : Alta qualidade, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção para melhor deslizamento do papel na impressora. Embalagens com 500 folhas, formato A4.CX C/10 RESMAS.</i>					
Valor total extenso:					
338	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE	110,000	UNIDADE	6,95	764,50
<i>Especificação : Para aplique, patchwork, costura, etc. TELA DE 1M X 44CM.</i>					
Valor total extenso:					
339	PAPEL VEGETAL	220,000	PACOTE	26,55	5841,00
<i>Especificação : TAMANHO A4. PACOTE COM 50 FLS.</i>					
Valor total extenso:					
340	PAPEL VERGÊ A4	248,000	PACOTE	16,80	4166,40
<i>Especificação : PAPEL VERGÊ A4 - COM 50 FLS. C/ 180 DIVERSAS CORES</i>					
Valor total extenso:					
341	PASSA FITA DIVERSAS CORES	83,000	METRO	5,33	442,39
Valor total extenso:					
342	PASTA A-Z	1100,000	UNIDADE	25,72	28292,00
<i>Especificação : Lombada larga, medindo 280x350x85mm com visor, tamanho officio, revestida em polipropileno, resistentes, plastificada na face interna e externa, com ferragem niquelada de alavanca com alta precisão.</i>					
Valor total extenso:					
343	PASTA DE PLÁSTICO GRAMPO TRILHO	275,000	UNIDADE	8,45	2323,75
<i>Especificação : PASTA DE PLÁSTICO COM PRESILHA ROMEU/JULIETA DE METAL TAMANHO A4</i>					
Valor total extenso:					
344	PASTA L	165,000	UNIDADE	5,89	971,85
<i>Especificação : Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho officio A-4.</i>					
Valor total extenso:					
345	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	275,000	UNIDADE	16,65	4578,75
<i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, DIVERSAS CORES.</i>					
Valor total extenso:					
346	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELASTICO-FINO	550,000	UNIDADE	8,19	4504,50
<i>Especificação : PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINO - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 100% PLÁSTICA (PP), DIVERSAS CORES, ESPESURA 0,35MM, DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 ALTURA, PESO 0,07KG</i>					
Valor total extenso:					
347	PASTA SUSPensa	1100,000	UNIDADE	6,10	6710,00
<i>Especificação : Material cartolina, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 350 mm.</i>					
Valor total extenso:					
348	PEÇAS CRIATIVAS DE DIFERENTES FORMAS	19,000	UNIDADE	115,50	2194,50
<i>Especificação : CORAÇÃO, TRIANGULO, LUA, ESTRELA, CIRCULO E ANIMAIS DIVERSOS PLASTICO RESISTENTE</i>					
Valor total extenso:					
349	PEDRA CRISTAL	110,000	PACOTE	48,46	5330,60
<i>Especificação : EM DIVERSOS TAMANHOS CORES E FORMAS VARIADAS</i>					
Valor total extenso:					
350	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS	6,000	UNIDADE	141,83	850,98
<i>Especificação : Perfurador de papel com 02 furos, para 60 fls - Perfurador de papel metálico Com capacidade para perfurar até 60/70 folhas de 75g/m2. Distância dos furos: 80mm. Diâmetro do furo: até 5,5mm. Com margeador plástico Base plástica protetora para esvaziar o confete.</i>					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
351	PEROLA ACRILICA	165,000	PACOTE	26,42	4359,30
<i>Especificação : E DIVERSAS CORES E TAMANHOS, COM 100GR</i>					
Valor total extenso:					
352	PEROLA MEIA BANDA	165,000	PACOTE	23,63	3898,95
<i>Especificação : PEROLA MEIA BANDA</i>					
Valor total extenso:					
353	PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 6	90,000	UNIDADE	9,36	842,40
<i>Especificação : PINCEL ARTESANAL CHATO Nº 6</i>					
Valor total extenso:					
354	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº10	90,000	UNIDADE	5,33	479,70
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO, CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO Nº10</i>					
Valor total extenso:					
355	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº12	90,000	UNIDADE	7,26	653,40
<i>Especificação : Pincel para pintura cabo longo - em madeira ou acrílico, cerda sintética, formato chato, nº 04</i>					
Valor total extenso:					
356	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº14	90,000	UNIDADE	5,40	486,00
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO CERDAS SINTÉTICAS, FORMATOS CHATA Nº14</i>					
Valor total extenso:					
357	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº16	69,000	UNIDADE	13,40	924,60
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO, Nº16</i>					
Valor total extenso:					
358	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº18	90,000	UNIDADE	12,00	1080,00
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO, CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO</i>					
Valor total extenso:					
359	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº20	92,000	UNIDADE	17,06	1569,52
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO, CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO</i>					
Valor total extenso:					
360	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº22	91,000	UNIDADE	14,00	1274,00
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO, CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO</i>					
Valor total extenso:					
361	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº24	90,000	UNIDADE	14,50	1305,00
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO, CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO</i>					
Valor total extenso:					
362	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº4	90,000	UNIDADE	5,90	531,00
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO</i>					
Valor total extenso:					
363	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº8	90,000	UNIDADE	4,00	360,00
<i>Especificação : EM MADEIRA OU ACRÍLICO CERDAS SINTÉTICAS FORMATO CHATO</i>					
Valor total extenso:					
364	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA	68,000	UNIDADE	35,00	2380,00
<i>Especificação : CABO LONGO ENVERNIZADO, FABRICADO COM PELO SINTÉTICO, FORMATO REDONDO COMPRIDO Nº24</i>					
Valor total extenso:					
365	PINCEL PARA QUADRO BRANCO REC	22,000	UNIDADE	10,64	234,08
<i>Especificação : Pincel para quadro branco Recarregável - diversas cores, ponta fina não tóxica, tinta de baixo odor.</i>					
Valor total extenso:					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



366	PISTOLA PARA COLA QUENTE		33,000	UNIDADE	30,00	990,00
<i>Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO. BIVOLT 110V/220V</i>						
Valor total extenso:						
367	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE		33,000	UNIDADE	35,45	1169,85
<i>Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. BIVOLT 110V/220V</i>						
Valor total extenso:						
368	PLÁSTICO GROSSO		121,000	METRO	48,38	5853,98
<i>Especificação : PLÁSTICO GROSSO PARA MESA COM 1,40 DE ALTURA</i>						
Valor total extenso:						
369	PLUMINHA DIVERSAS CORES		110,000	METRO	23,55	2590,50
<i>Especificação : PLUMINHA CORES DIVERSAS</i>						
Valor total extenso:						
370	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA		55,000	PACOTE	16,48	906,40
<i>Especificação : PACOTE COM 36 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
371	QUADRO DE CORTIÇA 60X45		11,000	UNIDADE	86,00	946,00
<i>Especificação : Quadro de cortiça - 60X45. Card board (espessura 6mm) Revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.</i>						
Valor total extenso:						
372	QUADRO MAGNETICO BRANCO 90X60		11,000	UNIDADE	170,00	1870,00
<i>Especificação : 90X60, ACOMPANHA SUPORTE PRA APAGADOR E MOLDURA EM ALUMINIO.</i>						
Valor total extenso:						
373	REGUA ACRILICA 30 CM		55,000	UNIDADE	4,29	235,95
<i>Especificação : Régua acrílica - transparente ou em cores, de 30cm, graduada e com escala de precisão.</i>						
Valor total extenso:						
374	RÉGUA PARA MOLDES DE COSTURA		33,000	PACOTE	22,50	742,50
<i>Especificação : EM MADEIRA POSSUI MADIDAS NOS DOIS LADOS</i>						
Valor total extenso:						
375	RENDA DUPLA FACE		79,000	METRO	8,00	632,00
<i>Especificação : RENDA DUPLA FACE</i>						
Valor total extenso:						
376	REVISTA DE ARTESANATO DIVERSOS TEMAS		49,000	UNIDADE	17,25	845,25
<i>Especificação : REVISTA DE ARTESANATO DIVERSOS TEMAS</i>						
Valor total extenso:						
377	ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURAC		99,000	UNIDADE	7,70	762,30
<i>Especificação : ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA</i>						
Valor total extenso:						
378	SACO DE SACARIA BRANCO E COLORIDO 0,90X1,40CM		275,000	UNIDADE	24,95	6861,25
<i>Especificação : SACO DE SACARIA BRANCO E COLORIDO 0,90X1,40CM</i>						
Valor total extenso:						
379	SACO TRANSPARENTE EM CELOFANE TAMANHO 35X37		275,000	UNIDADE	1,40	385,00
Valor total extenso:						
380	SACO TRANSPARENTE EM CELOFONO TAMANHO PEQUENO 15X22		275,000	UNIDADE	1,09	299,75
<i>Especificação : SACO TRANSPARENTE EM CELOFONO TAMANHO PEQUENO 15X22</i>						
Valor total extenso:						
381	SACO TRANSPARENTE EM CELOFONO TAMANHO PEQUENO 37X52		275,000	UNIDADE	1,40	385,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : SACO TRANSPARENTE EM CELOFONO
TAMANHO PEQUENO 37X52

						3
382	SIAMINHA-FINA CORES DIVERSAS		165,000	METRO	3,63	598,95
Especificação : SIAMINHA-FINA CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
383	SIAMINHA-GROSSA CORES DIVERSAS		165,000	METRO	4,73	780,45
Especificação : SIAMINHA-GROSSA CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
384	SIAMINHA-MEDIA CORES DIVERSAS		165,000	METRO	3,03	499,95
Especificação : SIAMINHA-MEDIA CORES DIVERSAS						
Valor total extenso:						
385	TECIDO ATOALHADO		193,000	METRO	35,00	6755,00
Especificação : TECIDO ATOALHADO						
Valor total extenso:						
386	TECIDO BRANCO		193,000	METRO	18,35	3541,55
Especificação : TECIDO BRANCO PARA TOALHA DE MESA COM 1,40 DE ALTURA						
Valor total extenso:						
387	TECIDO BRIM		55,000	METRO	37,00	2035,00
Especificação : TECIDO BRIM						
Valor total extenso:						
388	TECIDO CAMBRAIA BORDADA		66,000	METRO	21,85	1442,10
Especificação : TECIDO CAMBRAIA BORDADA						
Valor total extenso:						
389	TECIDO CHITA		110,000	METRO	22,00	2420,00
Especificação : TECIDO CHITA - VÁRIAS ESTAMPAS: FLORES, FRUTAS						
Valor total extenso:						
390	TECIDO CHITÃO		110,000	METRO	22,00	2420,00
Especificação : TECIDO CHITÃO						
Valor total extenso:						
391	TECIDO DE MALHA		121,000	METRO	27,08	3276,68
Especificação : TECIDO D MALHA - VARIAS CORES						
Valor total extenso:						
392	TECIDO DE ALGODÃO		44,000	METRO	27,60	1214,40
Especificação : TECIDO DE ALGODÃO 1 LARG. ESTAMPADO DIVERSOS - FLORES, XADREZ, BOLAS.						
Valor total extenso:						
393	TECIDO DE ALGODÃO CRU		110,000	METRO	30,91	3400,10
Especificação : TECIDO DE ALGODÃO CRU						
Valor total extenso:						
394	TECIDO DE ALGODÃO DE PVC PARA CAMISAS		66,000	METRO	26,80	1768,80
Especificação : TECIDO DE ALGODÃO DE PVC PARA CAMISAS						
Valor total extenso:						
395	TECIDO DE FORRO PARA BOLSA		77,000	METRO	66,27	5102,79
Especificação : TECIDO DE FORRO PARA BOLSA						
Valor total extenso:						
396	TECIDO DE MANTA ACRÍLICA		220,000	METRO	29,90	6578,00
Especificação : TECIDO DE MANTA ACRÍLICA						
Valor total extenso:						
397	TECIDO EMBORRACHADO CORES VARIADAS		110,000	METRO	10,18	1119,80
Especificação : TECIDO EMBORRACHADO CORES VARIADAS						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
398	TECIDO ESPONJOSO		110,000	METRO	31,90	3509,00
<i>Especificação : TECIDO ESPONJOSO</i>						
Valor total extenso:						
399	TECIDO ÉTAMINE		110,000	METRO	32,50	3575,00
<i>Especificação : TECIDO ÉTAMINE</i>						
Valor total extenso:						
400	TECIDO FELTRO		220,000	METRO	15,44	3396,80
<i>Especificação : TECIDO FELTRO - COM 1,40 DE ALTURA, EM METRO (BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO, MARROM, ROXO, LILÁS, CREME, ROSA CLARO, ROSA PINK, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, AMARELO, ALARANJADO, CINZA E ESTAMPADO).</i>						
Valor total extenso:						
401	TECIDO FILÔ GROSSO BRANCO		72,000	METRO	20,00	1440,00
<i>Especificação : TECIDO FILÔ GROSSO BRANCO</i>						
Valor total extenso:						
402	TECIDO FILÔ GROSSO COLORIDO		72,000	METRO	20,58	1481,76
<i>Especificação : TECIDO FILÔ GROSSO COLORIDO</i>						
Valor total extenso:						
403	TECIDO FLANELA		94,000	METRO	8,10	761,40
<i>Especificação : TECIDO FLANELA 65 CM DE LARGURA</i>						
Valor total extenso:						
404	TECIDO FLORIDO PARA TOALHA DE MESA		174,000	METRO	38,80	6751,20
<i>Especificação : TECIDO FLORIDO PARA TOALHA DE MESA</i>						
Valor total extenso:						
405	TECIDO HELANCA		70,000	METRO	16,00	1120,00
<i>Especificação : TECIDO HELANCA.</i>						
Valor total extenso:						
406	TECIDO JUTA		110,000	METRO	21,04	2314,40
<i>Especificação : TECIDO JUTA - DIVERSAS CORES 65 CM DE LARGURA</i>						
Valor total extenso:						
407	TECIDO LISO PARA TOALHA		110,000	METRO	18,85	2073,50
<i>Especificação : TECIDO LISO PARA TOALHA DE MESA 04 LARGURAS.</i>						
Valor total extenso:						
408	TECIDO LONA CRUA		110,000	METRO	18,00	1980,00
<i>Especificação : TECIDO LONA CRUA</i>						
Valor total extenso:						
409	TECIDO LONA GROSSA		68,000	METRO	29,97	2037,96
<i>Especificação : TECIDO LONA GROSSA</i>						
Valor total extenso:						
410	TECIDO MURIM		193,000	METRO	18,35	3541,55
<i>Especificação : 62 CM DE LARGURA</i>						
Valor total extenso:						
411	TECIDO ORGANZA DECORADO		41,000	METRO	24,50	1004,50
<i>Especificação : TECIDO ORGANZA DECORADO</i>						
Valor total extenso:						
412	TECIDO OXFORD LISO		55,000	METRO	24,40	1342,00
<i>Especificação : TECIDO OXFORD LISO - TEXTURA MACIA, VÁRIAS CORES - 140 CM DE LARGURA - 265 GR/M²</i>						
Valor total extenso:						
413	TECIDO PARA FRALDA		330,000	METRO	22,00	7260,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : TECIDO PARA FRALDA

Valor total extenso:

414	TECIDO PARA GUARDANAPO	69,000	METRO	25,80	1780,20
-----	------------------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO PARA GUARDANAPO - 65 CM DE LARGURA

Valor total extenso:

415	TECIDO PARA VAGONITE	55,000	METRO	25,10	1380,50
-----	----------------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO PARA VAGONITE - 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES - 140 CM DE LARGURA - 140 GR/M²

Valor total extenso:

416	TECIDO PELÚCIA COLORIDA	110,000	METRO	64,00	7040,00
-----	-------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO PELÚCIA COLORIDA

Valor total extenso:

417	TECIDO POPELINE	110,000	METRO	33,41	3675,10
-----	-----------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO POPELINE - 100% ALGODÃO, CORES LISAS - 140 CM DE LARGURA - 111 A 116GR/M².

Valor total extenso:

418	TECIDO POPELINE TRICOLINE	110,000	METRO	33,41	3675,10
-----	---------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO POPELINE/TRICOLINE - 100% ROSA MOTIVO INFANTIL, 140 CM DE LARGURA - 111 A 116GR/M².

Valor total extenso:

419	TECIDO POPELINE TRICOLINE 140 CM	110,000	METRO	46,71	5138,10
-----	----------------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO POPELINE/TRICOLINE - 100% ALGODÃO, AZUL, MOTIVO INFANTIL - 140 CM DE LARGURA - 111 A 116GR/M².

Valor total extenso:

420	TECIDO RENDA	33,000	METRO	25,54	842,82
-----	--------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : TECIDO RENDA COM 1,40 DE ALTURA

Valor total extenso:

421	TECIDO RENDA LARGA	44,000	METRO	47,00	2068,00
-----	--------------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO RENDA LARGA

Valor total extenso:

422	TECIDO RENDA VAZADA	44,000	METRO	239,05	10518,20
-----	---------------------	--------	-------	--------	----------

Especificação : TECIDO RENDA VAZADA

Valor total extenso:

423	TECIDO T.N.T	165,000	PEÇA	24,78	4088,70
-----	--------------	---------	------	-------	---------

Especificação : TECIDO T.N.T - CORES DIVERSAS PEÇA C/ 50 MT

Valor total extenso:

424	TECIDO TAFETÁ	28,000	METRO	19,00	532,00
-----	---------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : TECIDO TAFETÁ

Valor total extenso:

425	TECIDO TECTEL VÁRIAS CORES	28,000	METRO	10,00	280,00
-----	----------------------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : TECIDO TECTEL VÁRIAS CORES

Valor total extenso:

426	TECIDO TULE GROSSO	55,000	METRO	21,55	1185,25
-----	--------------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO TULE GROSSO

Valor total extenso:

427	TECIDO VOIL	121,000	METRO	65,00	7865,00
-----	-------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : TECIDO VOIL - VARIAS CORES

Valor total extenso:

428	TELA PARA PINTURA 50X60CM	83,000	UNIDADE	39,03	3239,49
-----	---------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação : TELA PARA PINTURA 50X60CM

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



429	TESOURA ARTÍSTICA TIPO PASSARINHO		8,000	UNIDADE	45,69	365,52
<i>Especificação : Tesoura artística tipo passarinho - Tesoura de bordar pássaro 428 3 1/2". A tesoura de bordar, em aço inox alemão, possui tamanho e ponta estreita e afiada, ideais para o corte da linha rente ao nó, aplicado na costura ou para qualquer outro tipo de acabamento que exija mais precisão.</i>						
Valor total extenso:						
430	TESOURA DE PICOTAR		19,000	UNIDADE	45,69	868,11
<i>Especificação : GRANDE PROFISSIONAL LAMINA EM AÇO INOX 8 CABO EM POLIPROPILENO</i>						
Valor total extenso:						
431	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARRENDONDADA		28,000	UNIDADE	7,67	214,76
<i>Especificação : Tesoura escolar com ponta arredondada - Tesoura de aço inoxidável Com cabo de polipropileno. Diversas cores. Cx com 12 und</i>						
Valor total extenso:						
432	TESOURA GRANDE ARTESANATO		11,000	UNIDADE	26,80	294,80
<i>Especificação : TESOURA GRANDE PARA ARTESANATO</i>						
Valor total extenso:						
433	TESOURA MULTIUSO GRANDE		19,000	UNIDADE	19,55	371,45
<i>Especificação : TESOURA MULTISUO GRANDE - 21 CM , EM INOXIDAVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO DIVERSAS CORES</i>						
Valor total extenso:						
434	TESOURA PARA COSTURA		19,000	UNIDADE	19,90	378,10
<i>Especificação : TESOURA PARA COSTURA - COM CABO DE POLIPROPILENO - LAMINA C/ 21 CM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOX</i>						
Valor total extenso:						
435	TINTA PARA CARIMBO 40ML (AZUL/PRETO)		8,000	UNIDADE	11,01	88,08
<i>Especificação : Tinta Para almofada de carimbo, sem óleo, retrativa a todos os tipo de almofadas, quantidade 40 ml.</i>						
Valor total extenso:						
436	TORÇAL FINO NAYLON		55,000	ROLO	28,36	1559,80
<i>Especificação : TORÇAL FINO NAYLON</i>						
Valor total extenso:						
437	VELCRO		28,000	ROLO	40,98	1147,44
<i>Especificação : ROLO COM 25MTSX0,20MM</i>						
Valor total extenso:						
438	VIÉS LISO OU ESTAMPADO EM ALGODÃO		110,000	PEÇA	16,00	1760,00
<i>Especificação : 25MM X 20 METROS</i>						
Valor total extenso:						
439	ZIPER PARA BOLSA		165,000	UNIDADE	6,50	1072,50
<i>Especificação : 0,50 A 0,40 CM CORES DIVERSAS</i>						
Valor total extenso:						
440	ZIPER PARA BOLSA 1MT		165,000	UNIDADE	20,94	3455,10
<i>Especificação : DIVERSAS CORES</i>						
Valor total extenso:						
Total :						2543943,08

OBS.: A PROPOSTA DEVE OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de Janeiro de 2024.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucuruí/PA, com obtenção de peças de veículos automotivos e embarcação, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, torna-se imprescindível para manutenção e conservação da frota de veículos e embarcações da Secretaria Municipal de Assistência Social, que constantemente são necessárias a realização de pequenos reparos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição está compatível com as normas vigentes, sendo realizada na modalidade do tipo Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme Lei nº 14.133/21 sob a égide do Sistema de Registro de Preços.

3.2 A rede municipal de ensino requer ações constantes de manutenção corretiva e preventiva em suas instalações físicas, abrangendo desde pequenos reparos até reformas estruturais. As escolas exigem intervenções periódicas em suas edificações, instalações elétricas e hidráulicas devido ao desgaste natural dos materiais, ao uso contínuo dos espaços e às condições climáticas da região.

Garantia de segurança estrutural

3.2.1 Muitas unidades apresentam desgaste em alvenarias, coberturas, pisos e revestimentos, necessitando de reparos para evitar riscos à integridade dos ocupantes.

Adequação das instalações elétricas

3.2.2 O aumento da demanda por equipamentos tecnológicos nas escolas exige adequações nas instalações elétricas, evitando sobrecargas e riscos de curto-circuito.

Manutenção dos abastecimentos de água e esgoto

3.2.3 Problemas recorrentes em tubulações, reservatórios e redes de esgoto podem comprometer a higiene e o funcionamento adequado das escolas, tornando essencial a programação de materiais hidráulicos.





Cumprimentos das normas sanitárias e de acessibilidade

3.2.4 A aquisição de materiais possibilita a adequação dos prédios escolares às normas vigentes, como a acessibilidade para pessoas com deficiência e a correta destinação de resíduos.

3.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

4.2 O ciclo de vida desses materiais varia de acordo com o uso e as condições ambientais, sendo essencial um planejamento contínuo para planejamento e manutenção das instalações. A aquisição prevista permitirá a pronta resposta às necessidades da rede municipal, evitando paralisações nas atividades educacionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO UNITÁRIO sob o modo de disputa ABERTO.

5.1.1 A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.

5.1.2 A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração os parâmetros estabelecidos pela IN Nº 65/2021 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

5.2 Sustentabilidade

5.2.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.3 Da exigência de amostra

5.3.1 DISPENSADO.

5.3.2 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (X).

5.4 Da Subcontratação



5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Garantia da contratação

5.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.6 Garantia dos produtos

5.6.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas conforme especificado na ordem de compras da Secretaria demandante.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



6.7 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Assistência Social, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será

Integral

Parcelado (X)

Continuado.

10.3 Exigências de habilitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo de **10% [até 10%]** do valor total estimado da contratação **OU** valor total estimado da parcela pertinente.

10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.526.442,66 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.





13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO A NECESSIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA, APENAS NO MOMENTO DA CONTRATACÃO.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

14.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

14.3 Os materiais deverão ser transportados em caminhão tipo baú, caminhão tipo ¾ carroceria, caminhão caçamba, específico para cada tipo de material.

14.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

14.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

14.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.8 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

14.9 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14.10 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.11 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – A equipe do Departamento de Assistência Social será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato/SEMEC eventuais inconsistências.

15.2 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

15.3 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

15.4 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

15.5 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

15.6 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

TUCURUÍ/PA, 31 de março de 2025

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA SRP Nº 8.2025-006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829-02

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Trabalho, Paz e Progresso





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão ELETRÔNICA SRP Nº 8.2025-006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829-02

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JACKSON DIAS DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, e do outro lado _____, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, Nº XXX, Tucuruí-PA, CEP XXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).XXXXXXA, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº _____, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de Dezembro de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, XXX de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ XXXX
CONTRATADO(A)



ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 8.2025-00

Aos dezoito dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual .. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-00000, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-00000 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, ____ de Fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Trabalho, Paz e Progresso

